

## MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO №. 2021.0126.5/PE/004/2020, REFERENTE A FORNECIMENTO, NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº. Parque das Nações, Açailândia/MA, inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-72, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o Contrato de Fornecimento de Medicamentos de Controle Especial. nº. 2021.0126.5, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 004/2020 que tem como CONTRATADA RESCINDIDO, MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.637.873/0001-17, situada na Rua USILIO TONETTO SALA 01, 760, IMIGRANTES, CEP: 20.637.873/0001-17, TURVO-SC. Conforme as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº. **2021.0126.5/PE/004/2020**, celebrado em 10 de março de 2021, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de controle especial, destinados a atender a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.1, do referido contrato de prestação de serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como a falta de entrega, e até mesmo a entrega fora do prazo somente após notificação, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública.

CLÁSULA QUARTA: DO SALDO RESCISÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Anita Garibaldi, Centro, nº 567, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasi CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



# MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA) PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. Em consequência desde Termo, a **CONTRATANTE RESCIDENTE**, fica desobrigado do pagamento de qualquer saldo rescisório face à inexistência de créditos a favor da **CONTRATADA RESCINDIDO**.

# CLÁSULA QUINTA: DO DISTRATO

5.1. Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. **2021.0126.5/PE/004/2020**, a partir do dia 06 de agosto de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDO**.

## CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE RESCINDENTE será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Por ter assim decidido, assina o CONTRATADO este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem com as testemunhas.

Açailândia-MA, 06 de agosto de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA

Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE RESCINDENTE

#### Testemunhas:

1) <u>Rania Mª 10. Carrallo</u> CPF: 577.086.143-67 2) Mordonia de Cuerta Monerdo CPF: 021573633-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Anita Garibaldi, Centro, nº 567, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: <a href="www.acailandia.ma.gov.br">www.acailandia.ma.gov.br</a>